Stone Pagamentos Desafio Operações

Marcelo Lima de Moraes

16 de Julho de 2019

Agenda

- Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)
- Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF)
- Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN)
- Sistema de Transferência de Reservas (STR)
- Arranjos de Pagamentos
- Contas de Pagamento
- Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS)
- Procedimentos de Manutenção de Recursos em Espécie
- TED via STR
- Serviços de Liquidação

Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O SPB compreende as entidades, sistemas e procedimentos relacionados ao processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos, operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. Coletivamente, as entidades são chamadas de operadoras de Infraestrutura do Mercado Financeiro (IMF). Além das IMF, os Arranjos e Instituições de Pagamento também integram o SPB.

O Banco Central do Brasil (BACEN) regula e supervisiona os sistemas de compensação e liquidação, arranjos e instituições de pagamento. Além disso, ele também atua como provedor de serviços de liquidação, operando o Sistema de Transferência de Reservas (STR) e o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF)

São integrantes do SPB e estão sujeitas à regulação do **BACEN**, do Conselho Monetário Nacionao (**CMN**) e da Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**). São elas os serviços de

- Compensação de cheques
- Compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito
- Transferências de fundos e de outros ativos financeiros
- Compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários
- Compensação e de liquidação realizadas em bolsas de mercadorias
- Futuros
- Depósito centralizado
- Registro de ativos financeiros e de valores mobiliários

Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN)

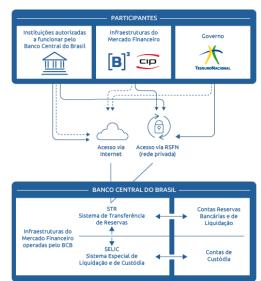


Sistema de Transferência de Reservas (STR)

É o coração do SPB e onde ocorre a liquidação final de todas as obrigações financeiras do país, sendo a transferência de fundos via STR irrevogável e lançamento a descoberto (saldo negativo) não permitido.

Foi instituído pela Circulasr n°3100/2002 e opera em **Liquidação Bruta em Tempo Real (LBTR)**.

Estrutura do STR



Legislação STR 1

- Circular n°3100/2002: Institui o STR e aprova seu regulamento
- Circular nº3489/2010: Regulamenta aplicativo de acesso ao STR via internet
- Circular nº3437/2010: Divulga procedimentos para emissão e liquidação de ordem de transferência de fundos agendada no STR
- Circular nº3525/2011: Esclarece sobre procedimentos para execução da rotina de otimização de liquidação no STR
- Circular nº3894/2018: Procedimentos a serem observados para a operação de participante em regime de contingência no STR
- Circular nº3403/2009: Procedimentos para a prestação das informações cadastrais referentes aos responsáveis dos participantes do STR
- Circular n°3825/2017: Procedimentos atinentes ao monitoramento do STR

Legislação STR 2

- Circular n°3217/2005: Procedimentos relativos à cobrança e ao pagamento de tarifas pela utilização do STR
- Circular n°3514/2011: Procedimentos e horários no âmbito do STR
- Circular nº3682/2014: Procedimentos operacionais referentes à postergação do horário de fechamento de sessão específica do STR
- Comunicado nº25268/2014: Divulga alteração de horários para registro e liquidação de ordens de transferência de fundos por clientes
- Resolução n°2932/2002: Horário de funcionamento e dias
- Circular nº3930/2019: Divulga as tarifas por utilização do STR de que trata o art. 40 do regulamento do STR anexo à circular nº3100/2002

Legislação, exceto STR

- 1 Autorização de funcionamento de instituição financeira
 - Resoluções n°4122/2012, n°4434/2015, e n°4656/2018
 - Circular n°3649/2013.
- Instrumentos de pagamento
 - Circulares n°3115/2002, n°3335/2006, n°3859/2017, n°3532/2011, n°3598/2012, n°3226/2004 e n°3224/2004.
- 3 Arranjos e instituições de pagamento
 - Resolução n°4282/2013
 - Circulares n°3680/2013, n°3681/2013, n°3682/2013 e n°3885/2015.
- 4 Infraestruturas do mercado financeiro
 - Lei n°10214/2001
 - Resolução n°2882/2001
 - Circular n°3057/2001.
- Conta correspondente a moeda eletrônica
 - Circulares n°3704/2014, n°3893/2018 e n°3662/2014.
- 6 Portabilidade de crédito
 - Resoluções n°3401/2006, n°4292/2013, n°3998/2011 e n°3553/2011.



Arranjos de Pagamentos

São conjuntos de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado **serviço de pagamento ao público**, conectando os que os aderem.



Arranjos de Pagamentos

Pessoas Jurídicas (PJs) que executam os serviços de pagamento são chamadas de **Instituições de Pagamento** e são responsáveis pelo relacionamento com os usuários finais do serviços.

A legislação proíbe que instituições de pagamentos prestem serviços privativos de instituições financeiras, como concessão de empréstimos e financiamentos ou disponibilização de conta bancária e de poupança.

Contas de Pagamento

A circular nº3680/2013 dispõe sobre a conta de pagamento utilizada pelas instituições de pagamento. O uso é obrigatório pelas instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica.

Titularidade: usuário final

Utilização: registros de transações de pagamento de usuários finais **Uso**: registros de débitos e créditos relativos a transações de pagamento, identificando também o titular

Classificação:

- Pré-Paga: destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica realizadas com base em fundos denominados em reais e previamente aportados
- Pós-paga: destinada à execução de transações de pagamento que independem do aporte prévio de recursos

Contas de Pagamento: Resgate e Responsável

As instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica devem assegurar ao usuário final a **possibilidade do resgate total**, a **qualquer tempo**, dos saldos existentes em contas de pagamento pré-pagas.

As instituições de pagamento devem designar, expressamente, um **Diretor responsável** pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento

Contas de Pagamento: Identificação de Informações

Em contas de pagamento pré-pagas com saldo superior a R\$5000, devem ser realizadas a identificação, inclusive com a manutenção, no mínimo, das seguintes informações a serem remetidas ao BACEN:

- Pessoa Natural
 - Nome completo
 - Nome completo da mãe
 - Data de nascimento

- CPF
- Endereco residencial
- Número de telefone com DDD

- Pessoa Jurídica
 - Firma ou denominação social e CNP I
 - Atividade principal
 - Forma e data de constituição
- CPF e nome completo dos representantes, mandatários ou prepostos autorizados

As informações devem ser atualizadas e deve haver testes de verificação com periodicidade máxima de um ano. (8) (8) (8) (9) (9)



Contas de Pagamento: Prevenção de Crimes Circular nº3461/2009

Para fins de prevenção e combate às atividades relacionadas com crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direito e valores e financiamento do terrorismo, as instituições devem:

- Implementar sistemas de gerenciamento de risco para identificação e avaliação de risco
- Promover medidas de mitigação proporcionais dos riscos identificados

Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) Circular nº3347/2007

O CCS é destinado ao registro de informações relativas a correntistas e clientes de instituições financeiras, das demais instituições por ele autorizadas a funcionar e das administradoras de consórcios, bem como a seus representantes legais ou convencionais.

Quem são os clientes e correntistas? Quem detém a titularidade de contas de depósito ou ativos financeiros sob a forma de bens, direitos e valores.

Atualização: Diária

Base de Dados: até 10 anos após término de relacionamento **Envio de informações**: informações relativas a uma determinada data-base até as 8 horas da correspondente data-movimento.

Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) Circular nº3347/2007

Definicões

Data-base é a data em que ocorre o evento objeto da informação a ser prestada, correspondendo às datas do seu início e término (informações sobre relacionamentos), ou à data da sua efetivação (solicitações de detalhamento de informações).

Data-movimento é a data-limite para a remessa de informações ao BACEN, correspondente ao segundo dia útil posterior à data-base (informações sobre o relacionamento) ou ao dia útil subseqüente ao pedido (solicitações de detalhamento de informações).

As informações devem ser remetidas utilizando os documentos 5200, 5201 e 5202 do **Catálogo de Documentos (Cadoc)** e as instituições devem designar **Diretor responsável** que não pode acumular a atribuição de administração de recursos de terceiros.

Procedimentos de Manutenção de Recursos em Espécie Circular nº3893/2018

Aplica-se às instituições emissoras de moeda eletrônica e aos titulares de Reservas Bancárias e de Conta de Liquidação, exceto câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação. Os recursos mantidos no BACEN correspondem ao valor do saldo das moedas eletrônicas mantidas em conta de pagamento.

Procedimentos de Manutenção de Recursos em Espécie Circular nº3893/2018

Definicões

Instituição e Emissora de Moeda Eletrônica (IEME): gerencia conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, e disponibiliza transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada nesta conta.

Conta Correspondente a Moeda Eletrônica (CCME): conta específica mantida no BACEN, de titularidade das instituições de pagamento, das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, quando emissoras de moeda eletrônica, destinada exclusivamente à manutenção dos recursos em espécie correspondentes ao valor do saldo das moedas eletrônicas mantidas em conta de pagamento pré-paga por elas gerenciadas, acrescido dos saldos de moedas eletrônicas em trânsito entre contas de pagamento na mesma instituição de pagamento.

Procedimentos de Manutenção de Recursos em Espécie Circular nº3893/2018

As **movimentações de recursos na CCME** são realizadas por meio de mensagens do Grupo de Serviços SME, do Catálogo de Serviços do SFN. O envio das mensagens é feito por meio da **RSFN** ou pela internet, utilizando o **STR-Web**.

- Alocação dos Recursos: transferência a crédito da CCME
 - Mensagem "SME0001- IF requisita transferência para depósito em conta específica"
 - As instituições titulares de Conta de Liquidação podem comandar transferências exclusivamente para a CCME de sua titularidade
- Saque dos Recursos: transferência a débito da CCME
 - Comandada exclusivamente pelo titular da referida conta
 - Mensagem "SME0002- IEME requisita transferência para saque em conta específica"
 - Caso o titular seja participante do STR os recursos são creditados na conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação de sua titularidade

Grupo de Serviços SME

Catálogo de Serviços

SME - Serviços de Pagamentos Relacionados a Moeda Eletrônica

Serviços e Eventos

Operações de Instituições Emissoras de Moeda Eletrônica

SME0001 - IF requisita transferência para depósito em conta correspondente a moeda eletrônica

SME0002 - IEME requisita transferência para saque em conta correspondente a moeda eletrônica

SME0003 - IEME consulta extrato de conta correspondente a moeda eletrônica

SME0004 - IF ou IEME requisita transferência para devolução de lançamento indevido no SME

Detalhamentos dos Eventos e Mensagens:

A seguir, a relação detalhada dos eventos, das mensagens associadas e dos campos que compõem cada mensagem.

Catálogo de Servicos

SME - Serviços de Pagamentos Relacionados a Moeda Eletrônica

Evento SME0001 - IF requisita transferência para depósito em conta correspondente a moeda eletrônica

Descrição
Destinado à IF requisitar transferência de recursos de conta Reservas Bancárias ou de Conta
de Liquidação para depósito em conta correspondente a moeda eletrônica própria ou da IEME
não participante do STR.

Observação A mensagem SME0001R2 somente será enviada quando o campo ISPB IEME estiver preenchido.

Mensagens Associadas

Fluxo do Evento: Fluxo2

Mensagem: Requisição de transferência para depósito em conta correspondente a moeda eletrônica Código Mensagem: SME0001 Emissor: IF Destinatário: SME

	Tag	Nome do Campo	Mult. Ou
<s< th=""><th>ME0001></th><th></th><th></th></s<>	ME0001>		
1	<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	[11]
2	<numctrllf></numctrllf>	Número Controle IF	[11]
3	<ispbif></ispbif>	ISPB IF	[11]
4	<ispbieme></ispbieme>	ISPB IEME	[01]
5	<virlanc></virlanc>	Valor Lançamento	[11]
6	<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	[11]
5</td <td>SME0001></td> <td></td> <td></td>	SME0001>		

Catálogo de Serviços

SME - Serviços de Pagamentos Relacionados a Moeda Eletrônica

Evento SME0002 - IEME requisita transferência para saque em conta correspondente a moeda eletrônica Descrição Destinado à IEME requisitar saque de recursos da conta correspondente a moeda eletrônica para conta Reservas Bancárias ou para Conta de Liquidação.

Observação A mensagem SME0002R2 somente será enviada quando o saque houver sido comandado por IEME não participante do STR.

Mensagens Associadas

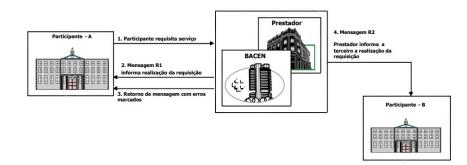
</SME0002>

Fluxo do Evento: Fluxo2

Mensagem: Requisição de transferência para saque em conta correspondente a moeda eletrônica Código Mensagem: SME0002 Emissor: IEME Destinatário: SME

	Tag	Nome do Campo	Mult. Ou
<s< th=""><th>ME0002></th><th></th><th></th></s<>	ME0002>		
1	<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	[11]
2	<numctrlieme></numctrlieme>	Número Controle IEME	[11]
3	<ispbieme></ispbieme>	ISPB IEME	[11]
4	<grupo ctcredtd="" sme0002=""></grupo>	Grupo Conta Creditada	[01]
5	<ispbifcredid></ispbifcredid>	ISPB IF Creditada	[11]
6	<agcredtd></agcredtd>	Agência Creditada	[11]
7	<ctcredtd></ctcredtd>	Conta Creditada	[11]
8	<cnpjclicredtd></cnpjclicredtd>	CNPJ Cliente Creditado	[11]
9		Fim Grupo Conta Creditada	[01]
10	<virlanc></virlanc>	Valor Lançamento	[11]
11	<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	[11]

Fluxo 2: Requisição de serviço com informação a terceiro



TED via STR (Recebimento e Envio) Circular nº3115/2002

A TED é uma ordem de transferência de fundos interbancária, inclusive envolvendo transferência por conta de terceiros ou a favor de clientes, liquidada por intermédio de um sistema de liquidação de transferência de fundos, sendo os correspondentes recursos disponíveis para o favorecido.

Instituição titular de conta de liquidação escolhe o tipo de liquidação e pode oferecer a TED como remetente dos fundos.

Apenas bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial, a CEF e as cooperativas de crédito podem executar TED emitida por cliente envolvendo diferentes titulares e receber TED, remetida por conta de instituição, para crédito em conta de cliente.

TED via STR (Recebimento e Envio): Informações Circular nº3115/2002

Para emissão de uma TED devem ser informados, obrigatoriamente:

- Identificação do emitente no sistema de liquidação de transferência de fundos
- Número de inscrição no CNPJ do emitente
- Identificação do recebedor no sistema de liquidação de transferência de fundos
- Número de inscrição do recebedor no CNPJ
- Valor da transferência, em moeda nacional
- Data da emissão

Para emissão de uma TED por conta de terceiros ou a favor de cliente, devem ser informados, adicionalmente, outros dados.

Grupo de Serviços STR

Catálogo de Serviços

STR - Sistema de Transferência de Reservas

Serviços e Eventos

Controle de Horários STR

STR0001 - Participante consulta Horários do STR

STR0017 - STR avisa Abertura

Transferência entre Instituições Financeiras por conta própria

STR0003 - IF requisita Liquidação de transferência de numerário

STR0004 - IF requisita Transferência para IF

STR0039 - IF requisita Transferência para liquidação antecipada de operação de crédito

STR0040 - IF requisita Transferência para IF de operação de banco correspondente ou de convênio

STR0047 - IF requisita Transferência para portabilidade de crédito

Transferência entre Instituições Financeiras por conta de cliente

STR0005 - IF requisita Transferência por conta de não-correntistas

STR0006 - IF requisita Transferência de cliente para IF

STR0007 - IF requisita Transferência de IF para conta de cliente

STR0007 - IF requisita Transferência entre contas de clientes.

STR0025 - IF requisita Transferência para depósito judicial

STR0034 - IF requisita Transferência envolvendo conta de cliente em instituição não-detentora de conta Reservas Bancárias ou de liquidação

STR0037 - IF requisita Transferência envolvendo conta-salário

STR0037 - IF requisita Transferência envolvendo conta-salano STR0041 - IF requisita Transferência para crédito de consignação em IF detentora de relacionamento

com aposentado

Transferência por repasse

STR0020 - IF requisita Transferência para repasse de tributos estaduais

STR0021 - IF requisita Transferência para repasse de FGTS STR0022 - IF requisita Transferência para repasse de FCVS

STR0026 - IF requisita Transferência para liquidação de documento com código de barras

STR0029 - IF requisita Transferência para repasse de demais arrecadações STR0033 - IF requisita Transferência para liquidação de FGTS

STR0045 - IF requisita Transferência para repasse de receitas de tributos para IF centralizadora



</STR0008>

Catálogo de Serviços SFN - Volume 1

Evento STR0008 - IF requisita Transferência entre contas de clientes

Descrição Destinado à IF requisitar transferência de recursos entre contas de clientes.

Mensagens Associadas Fluxo do Evento: Fluxo2

Mensagem: Requisição de Transferência entre contas de clientes

Código Mensagem: STR0008 Emissor: IF-DEBITADA Destinatário: STR

	Tag	Nome do Campo	Mult.	Ou
<s< th=""><th>TR0008></th><th></th><th></th><th></th></s<>	TR0008>			
1	<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	[11]	
2	<numctrllf></numctrllf>	Número Controle IF	[11]	
3	<ispbifdebtd></ispbifdebtd>	ISPB IF Debitada	[11]	
4	<agdebtd></agdebtd>	Agência Debitada	[01]	
5	<tpctdebtd></tpctdebtd>	Tipo Conta Debitada	[11]	
6	<cidebtd></cidebtd>	Conta Debitada	[11]	OU(
7	<ctpgtodebtd></ctpgtodebtd>	Conta Pagamento Debitada	[11])
8	<tppessoadebtd></tppessoadebtd>	Tipo Pessoa Debitada	[11]	
9	<cnpj_cpfclidebtd></cnpj_cpfclidebtd>	CNPJ ou CPF Cliente Debitado	[11]	
10	<nomclidebtd></nomclidebtd>	Nome Cliente Debitado	[11]	
11	<i3pbifcredid></i3pbifcredid>	I3PB IF Creditada	[11]	
12	<agcredtd></agcredtd>	Agência Creditada	[01]	
13	<tpctcredtd></tpctcredtd>	Tipo Conta Creditada	[11]	
14	<ctcredtd></ctcredtd>	Conta Creditada	[11]	OU(
15	<ctpgtocredtd></ctpgtocredtd>	Conta Pagamento Creditada	[11])
16	<tppessoacredtd></tppessoacredtd>	Tipo Pessoa Creditada	[11]	
17	<cnpj_cpfclicredtd></cnpj_cpfclicredtd>	CNPJ ou CPF Cliente Creditado	[11]	
18	<nomclicredtd></nomclicredtd>	Nome Cliente Creditado	[11]	
19	<virlanc></virlanc>	Valor Lançamento	[11]	
20	<finlddcli></finlddcli>	Finalidade Cliente	[11]	
21	<codldentdtransf></codldentdtransf>	Código Identificador Transferência	[01]	
22	<hist></hist>	Histórico	[01]	
23	<dtagendt></dtagendt>	Data Agendamento	[01]	
24	<hragendt></hragendt>	Hora Agendamento	[01]	
25	<nivelpref></nivelpref>	Nivel Preferência	[01]	
26	<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	[11]	

Serviços de Liquidação Circular nº3057/2001

Disciplina o funcionamento dos sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

Podem ser objetos de liquidação as obrigações oriundas de:

- Cheques e outros documentos
- Ordens eletrônicas de débito e de crédito
- Transferências de fundos e outros ativos financeiros
- Operações com títulos e valores mobiliários
- Operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros
- Outras operações, inclusive envolvendo derivativos financeiros

Serviços de Liquidação Circular nº3057/2001

Definições

Compensação: processo que envolve a apuração da posição líquida (créditos menos débitos) de cada participante

Liquidação: processo de extinção de obrigações

Liquidação bruta em tempo real (LBTR): liquidação de obrigações, uma a uma, em tempo real

Liquidação Diferida: liquidação realizada em momento posterior ao de aceitação das operações que dão origem às correspondentes obrigações

Serviços de Liquidação Circular nº3057/2001

Sistema de **Liquidação Diferida**: liquidação precedida de compensação e liquidação financeira interbancária e definitiva no momento em que efetuadas as resultante movimentações nas contas Reservas Bancárias mantidas no BACEN.

Sistema de **Liquidação Bruta em Tempo Real**: liquidação financeira interbancária deve ser feita diretamente em conta Reservas Bancárias e é definitiva no momento em que efetuadas as movimentações nas contas Reservas Bancárias mantidas no BACEN.

Nos sistemas LBTR de transferência de fundos, a informação neles originada atinente à transferência de fundos somente deve ser fornecida ao beneficiário no momento em que a transferência for definitiva.

Obrigado!